

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS/SERVIDOR PÚBLICO

1.1. Holerites (ou contracheques) que comprovem recebimento de pagamento nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

1.2. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

1.3. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

1.4. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

1.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

1.6. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023, no caso de empregada doméstica.

1.7. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, obtido no aplicativo FGTS ou no aplicativo CAIXA ou comparecendo presencialmente a uma agência bancária da Caixa Econômica Federal.

ATENÇÃO

A critério da comissão responsável pela verificação da renda, poderá ser solicitada a apresentação de extratos bancários referentes, no mínimo, aos três meses anteriores à inscrição do candidato no processo seletivo, bem como outros documentos pertinentes, para fins de comprovação da renda familiar.

A UFOP poderá, a qualquer momento, realizar sindicância para verificar a veracidade dos documentos apresentados; solicitar informação ou documentação comprobatória complementar, para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*.

Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o ingresso na graduação, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

2.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

2.3. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.
- São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas.

2.4. Notas fiscais de vendas referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

2.5. Declaração de atividade rural referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

2.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

- * O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

2.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

- * Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Declaração de recebimento de pensão alimentícia nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

3.2. Extrato de benefício do INSS, que comprovem recebimento de pagamento nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

3.3. Extrato de benefício de aposentadoria e pensão privada, tais como Funpresp, Valia, Petros, dentre outros, que comprovem recebimento de pagamento nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

3.4. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- * A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

3.5. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

- * Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

3.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

- * O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

3.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

- * Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

4.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

4.4. Declaração de rendimentos auferidos nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

4.5. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

4.6. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

5.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

5.3. Contrato(s) de locação ou de arrendamento(s) de bens móveis e imóveis acompanhado(s) dos recibos que comprovem recebimento de pagamento nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

5.4. Declaração de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

5.5. Declaração de ausência de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

5.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

5.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

6. COMERCIANTE/EMPRESÁRIO

6.1. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.
- São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, **exceto** as pessoas jurídicas optantes pelo **Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas**.

6.2. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

- Somente será aceita a DECORE emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.592, de 19/03/2020.
- É obrigatório constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

6.3. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023).

- Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano do último exercício. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade.

6.4. Declaração de inatividade no ano-calendário de 2022 (modelo anexo).

6.5. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

6.6. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

6.7. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

6.8. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

7. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

7.1. Declaração de rendimentos auferidos nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

7.2. Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023).

7.3. Declaração de inatividade no ano-calendário de 2022 (modelo anexo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

7.4. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

7.5. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

7.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

7.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

8. DESEMPREGADO/TRABALHADOR DO LAR

8.1. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

8.2. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

8.3. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2022 e declarados no ano de 2023.

8.4. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2023.

8.5. Declaração de ausência de rendimentos nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 (modelo anexo).

8.6. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) acompanhado do termo de quitação ou de homologação de rescisão do contrato de trabalho.

* Obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que ficaram desempregados nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, que fazem parte do meu núcleo familiar*, apenas e exclusivamente, as seguintes pessoas:

OBS: LISTAR TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR, INCLUSIVE OS MENORES DE IDADE E O PRÓPRIO CANDIDATO.

NOME COMPLETO (Sem abreviaturas)	CPF	NIS/PIS/PASEP	DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	GRAU DE PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL BRUTA

* De acordo com o art. 2º, III, IV da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017 e pela Portaria nº 1.117/2018, entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; e entende-se por morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e que nele reside na data da inscrição no processo seletivo da instituição federal de ensino.

Identificação do(a) assinante:

() Candidato maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de _____.

() Pai ou mãe ou responsável por candidato menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso de _____.

_____, de _____ de 2023

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo
identificado(a), responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal⁽ⁱ⁾, pela
veracidade da documentação relativa à comprovação de renda apresentada à Universidade Federal de
Ouro Preto (UFOP).

Estou ciente dos procedimentos de verificação da renda familiar realizados pela UFOP e de que devo
acompanhar os resultados na página do Vestibular/UFOP e verificar regularmente meu endereço eletrônico
(e-mail), uma vez que poderão ser solicitados documentos ou informações complementares.

Declaro, ainda, ter ciência de que os documentos complementares deverão ser apresentados à UFOP, no
prazo e na forma estipulada na sua solicitação.

Identificação do(a) assinante:

() Candidato maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de
_____.

() Pai ou mãe ou responsável por candidato menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso
de _____.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura

⁽ⁱ⁾ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, CPF nº _____,

residente à _____

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de qualquer natureza (seja formal ou informal), nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS AUFERIDOS

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
residente à _____
_____.

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que sou:

- contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como autônomo(a)
- não contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como autônomo(a)
- contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como profissional liberal
- microempreendedor individual (MEI)

Declaro, ainda, que nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023, auferi valor médio mensal aproximado no valor de R\$ _____ (_____
_____).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL ⁽¹⁾

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, CPF nº _____,

residente à _____

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel

referentes ao imóvel situado à _____

_____, e que

nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023, esses rendimentos corresponderam ao valor médio

mensal de R\$ _____ (_____

_____).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

⁽¹⁾ Deverá ser apresentada uma Declaração de Rendimentos de Aluguel para cada imóvel sobre o qual tenham sido obtidos rendimentos de aluguel, no período indicado.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, CPF nº _____,

residente à _____

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo imóvel situado à _____

_____ e que nos

meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023, não auferi rendimentos de aluguel referentes ao mesmo¹.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

¹ Deverá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Rendimentos de Aluguel para cada imóvel sobre o qual não tenham sido obtidos rendimentos de aluguel, no período indicado.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ⁽¹⁾

Eu, _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
residente à _____
_____.

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que:

Nome do(a) filho(a) pensionista: _____
_____, nascido(a) em ____/____/____,

recebeu pensão alimentícia no valor médio de R\$ _____ (_____
_____), nos meses de março/2023, abril/2023 e
maio/2023.

Dados do responsável pelo pagamento da pensão:

Nome: _____

Documento de identidade nº _____, CPF nº _____.

não recebeu pensão alimentícia nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023..

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do pai ou da mãe ou do responsável legal

⁽¹⁾ Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que recebam pensão alimentícia.

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO DE 2022 ⁽¹⁾

PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, CPF nº _____,

residente à _____

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que sou:

pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional

microempendedor individual (MEI)

e que no ano-calendário de 2022, permaneci em situação de inatividade, não tendo exercido atividade operacional, patrimonial ou financeira. **Declaro**, ainda, que no período citado, não auferi quaisquer rendimentos de aplicação no mercado financeiro ou de capitais.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

⁽¹⁾ Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou que sejam microempendedores individuais (MEI) em situação de inatividade no ano-calendário de 2022.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, CPF nº _____,

residente à _____

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de produtor rural, e que nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023, esses rendimentos corresponderam ao valor médio de R\$ _____ (_____
_____), referente à(s)

atividade(s) de _____.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
4. () Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil	* Deverão ser apresentadas as cópias completas do IRPF de todos os membros do núcleo familiar obrigados a declarar no ano de 2023.	* Cópia obtida diretamente do programa de IRPF/Receita Federal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
5. () Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023)	<p>* Endereço para emissão do comprovante: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p> <p>** Na página indicada, bastará selecionar o ano de 2023, informar o CPF, a data de nascimento e digitar os caracteres apresentados pelo sistema.</p> <p>*** Comprovação necessária para todos os membros do núcleo familiar que sejam maiores de idade e que sejam isentos da declaração de IRPF em 2023.</p>	* Cópia (printscreen) da página da Receita Federal registrando que não constam informações do CPF na base de dados da restituição do IRPF, no ano de 2023.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
6. () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada	* Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam maiores de idade.	<p>* Cópias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - da página da foto (frente e verso), - das páginas com registros dos contratos de trabalho, - da primeira página em branco após o último contrato. 	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
7. () Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)	<p>* Endereço para emissão do extrato previdenciário (CNIS): https://meu.inss.gov.br/#/login</p> <p>** Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam maiores de idade.</p>	* Cópia obtida diretamente da página do INSS.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
8. () Guias de recolhimento ao INSS comprovando os pagamentos referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Para todos os membros do núcleo familiar que sejam contribuintes individuais (autônomos ou profissionais liberais) ou empregados domésticos.	* Cópias das guias com a comprovação do pagamento mensal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
9. () Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS	* Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam trabalhadores assalariados.	* Cópia obtida diretamente no aplicativo FGTS ou no aplicativo CAIXA ou comparecendo presencialmente a uma agência bancária da Caixa Econômica Federal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
10. () Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022)	<p>* A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.</p> <p>** São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas.</p> <p>*** Endereço: http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1285</p>	* Cópia obtida diretamente do ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)/Receita Federal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
11. () Notas fiscais de vendas referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividade rural.	* Cópias das notas fiscais emitidas pelo produtor rural, no período indicado.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
12. () Declaração de atividade rural	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividade rural.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que exerça atividade rural.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
13. () Declaração de recebimento de pensão alimentícia nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que recebam pensão alimentícia	* Formulário anexo. ** Assinatura do pai ou da mãe ou do responsável legal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
14. () Extrato do pagamento de benefício do INSS	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que recebam aposentadoria e/ou pensão. ** Endereço: https://meu.inss.gov.br/#/login	* Cópia obtida diretamente da página do INSS ou em agência da Previdência Social.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
15. () Extrato do pagamento de benefício de aposentadoria e pensão privada	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que recebam aposentadoria e/ou pensão privada.	* Cópia obtida diretamente com o fundo de previdência responsável pelo pagamento do benefício.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
16. () Declaração de rendimentos auferidos nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividade remunerada como autônomo, profissional liberal ou microempreendedor individual (MEI).	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que seja autônomo, profissional liberal ou microempreendedor individual (MEI).	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
17. () Contrato(s) de locação ou de arrendamento(s) de bens móveis e imóveis acompanhado(s) dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Para todos os membros do núcleo familiar que recebam rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.	* Formulários próprios.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
18. () Declaração de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que possuam imóveis e tenham obtido rendimento de aluguel no período indicado.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que tenha obtido rendimento de aluguel no período indicado.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
19. () Declaração de ausência de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que possuam imóveis e não tenham obtido rendimento de aluguel no período indicado.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que não tenha obtido rendimento de aluguel no período indicado.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
20. () Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE Eletrônica), emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.592, de 19/03/2020	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, exceto microempreendedor individual (MEI).	* Documento obtido diretamente da página do Conselho Regional de Contabilidade.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
21. () Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023)	* Para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, exceto microempreendedor individual (MEI).	* Documento obtido diretamente da página do Simples Nacional.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
22. () Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI) do ano-calendário de 2022 (Exercício de 2023)	* Para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividades como microempreendedores individuais (MEI).	* Documento obtido diretamente da página do Simples Nacional.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
23. () Declaração de inatividade no ano-calendário de 2022	* Para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, inclusive o microempreendedor individual (MEI) e que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, no ano-calendário de 2022.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que seja optante pelo Simples Nacional ou que seja microempreendedor individual (MEI) em situação de inatividade no ano-calendário de 2022.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
24. () Declaração de ausência de rendimentos nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023	* Para todos os membros do núcleo familiar maiores de idade que não tiveram quaisquer rendimentos financeiros no período indicado.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar sem rendimentos financeiros.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
25. () Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) acompanhado do termo de quitação ou de homologação de rescisão do contrato de trabalho	* Para todos os membros do núcleo familiar que ficaram desempregados nos meses de março/2023, abril/2023 e maio/2023 * Documento que consta a discriminação das verbas rescisórias recebidas pelo colaborador.	* Documento oficial emitido pela entidade que realizou o desligamento do colaborador. .	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V – CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA - APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA UTILIZANDO AS RESERVAS DE VAGAS L1, L2, L9 OU L10

TERMO DE CIÊNCIA - Declaro ciência:

- (i) Dos procedimentos e dos prazos de verificação da renda familiar, para fins de validação do meu ingresso por reserva de vaga da modalidade de renda (Lei nº 12.711/2012).
- (ii) De que deverei acompanhar meu endereço eletrônico (e-mail), haja vista que poderão ser solicitados documentos comprobatórios complementares.
- (iii) De que deverei apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar, nos prazos estipulados pela UFOP.
- (iv) De que deverei acompanhar as publicações dos resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar na página do Vestibular/UFOP: www.vestibular.ufop.br.
- (v) De que poderei exercer a minha defesa e o contraditório nos prazos estabelecidos pela portaria de divulgação dos resultados da verificação da renda.

Identificação do(a) assinante:

Candidato(a) maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de _____

Local – Data: _____, ____/____/____

Pai ou mãe ou responsável por candidato(a) menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso de _____

Assinatura: _____